



São Paulo, 16 de outubro de 2014.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 38º e 39º da nossa convenção, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Gemelli Di Francesco, situado nesta Capital na Avenida do Cursino, nº 912 – Saúde, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 31 de outubro de 2014**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. ESTUDO E APROVAÇÃO DA NOVA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS DESPESAS ORDINÁRIAS DO CONDOMÍNIO DO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2014 À OUTUBRO DE 2015;**
- 2. ESTUDO E APROVAÇÃO PARA ENVIDRAÇAMENTO DAS SACADAS DOS APARTAMENTOS COM VIDROS RETRÁTEIS E DEFINIÇÃO DO PROJETO PADRÃO PARA TODAS AS UNIDADES;**
- 3. DELIBERAÇÃO QUANTO A DECORAÇÃO DE NATAL DO EDIFÍCIO COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA.**

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do Art. 45º da nossa Convenção, não poderá participar da Assembleia o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais.

Nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Art. 44º da nossa Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Solicitamos o comparecimento de todos os condôminos, principalmente que para a deliberação do item 2(dois) da pauta, (envidraçamento das sacadas) será exigido nos termos do Art. 1342 da Lei 10406/02 a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO GEMELLI DI FRANCESCO
Giovanina Cetrangolo – Síndica.